



===== ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA TRINTA DE NOVEMBRO DE 1993: Aos trinta dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e três, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da mesma, com a presença dos senhores Vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, Arquitecto Gaspar André Moreira Domingues, engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo Maria Emília Martins da Silva, Chefe de Repartição em funções de Secretário Municipal.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas.=====

===== PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PREVIA =====

----- **Processo número 937/93- CARLOS ALBERTO FREITAS CARDOSO SAMPAIO**, residente em São João da Madeira, requer viabilidade de construção num terreno com a área de mil e setecentos metros quadrados sito no lugar de Cadavais, freguesia de Nogueira do Cravo (construção de habitação). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e atendendo a que o despacho aponta para o indeferimento, dá-se o prazo de 10 dias para dizer o que se lhe oferecer, nos termos do parecer técnico.=====

----- **Processo número 796/93- MANUEL FRANCISCO DE ALMEIDA**, Retirado por despacho simples.=====

----- **Processo número 908/92- ALBERTO SANTOS VALE QUARESMA**, residente no lugar de Ferral, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo atrás referido (construção de habitação no mesmo local) lhe seja dada viabilidade de construção de acordo com a implantação topográfica escala 1/200. A Câmara deliberou por unanimidade deferir nos termos do parecer técnico que se transcreve: "... Verifica-se que a implantação proposta à escala 1/200 para a construção pretendida respeita essas condicionantes do ponto 5º, para uma habitação com um máximo de 2 pisos acima do nível da rua".=====

----- **Processo número 690/93- LUÍS HENRIQUE NEVES CRUZ**- Retirado por despacho simples.=====

----- **Processo número 552/93- MARIA ROSA FONSECA RIBEIRO**, residente no lu



gar de Falcos, freguesia de Pinheiro da Bemposta, requer viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar, num terreno sito no referido lugar. A Câmara de liberou por unanimidade votada na forma legal indeferir na sequência do despacho anterior (93.09.28).=====

----- **Processo número 936/93- ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DE S. VICENTE**, com sede no Asilo da Gandarinha, Cucujães, requer viabilidade de construção num terreno sito em Valegrande, freguesia de Cucujães. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e atendendo a que o despacho aponta para o indeferimento mediante o parecer técnico dá-se o prazo de 30 dias para dizer o que se lhe oferecer.=====

----- **Processo número 503/93- ABÍLIO DA ROCHA BARBOSA**- Retirado por despacho simples.=====

----- **Processo número 896/93- AMÉRICO DA SILVA ALMEIDA**, residente em Carro Quebrado, freguesia de Pindelo, requer viabilidade de construção de habitação num terreno com a área de novecentos e oitenta metros quadrados, sito em Carro Quebrado, freguesia de Pindelo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que atendendo a que o despacho aponta para o indeferimento mediante o parecer técnico, dá-se o prazo de 10 dias para dizer o que se lhe oferecer.==

----- **Processo número 886/93- MANUEL SOUSA & PAIVA, LIMITADA**- Retirado por despacho simples.=====

----- **Processo número 511/93- JOSÉ ANTONIO CARVALHO PINHO SILVA**, residente no lugar de Ferreiros, freguesia de Palmaz, vem em aditamento ao processo supra (viabilidade de construção de uma habitação no referido lugar), apresentar exposição no sentido de lhe ser revisto o processo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir em face da exposição feita pelo próprio e da Junta de Freguesia, atendendo também ao local.=====

===== VIABILIDADE DE LOTEAMENTO=====

----- **Processo número 57/93- MANUEL JOSÉ DA SILVA HERDEIROS**, requerem viabilidade de loteamento para o terreno com a área de 46.731 metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico e urbano número 6 e 201, da freguesia de Oliveira de Azeméis, sito em Quinta Nova da Abelheira, freguesia de Oliveira de Azeméis. A Câmara demiberou por unanimidade votada na forma legal colher a opinião do PDM afim de ser apresentado à CCRN. Chama-se a atenção do ponto 4.4 da Memória Descritiva que deverá na oportunidade ser ponderada quanto à



cedência de outros bens imóveis da propriedade do requerente junto ao actual ce  
mitério Municipal destinado à ampliação do mesmo.=====

===== PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO =====

----- **Processo número 883/90- MARIA FERNANDA MARTINS SANTOS OLIVEIRA**, resi-  
dente em Matosinhos, vem em aditamento ao processo supra (construção de habita-  
ção no lugar de Samil, freguesia de São Roque) requerer a revalidação do mesmo.  
A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legale dado que as infraestru  
turas consideradas necessárias se encontram na frente do conjunto habitacional  
na sua proximidade a Sul, dá-se como aceitável, devendo contudo o destaque ser re  
querido nos termos da legislação vigente por forma a poder ser efectuado o regis  
to do onus.=====

----- **Processo número 682/93- BANDA DE MÚSICA DE CARREGOSA**, com sede em Car-  
regosa, requer licença para ampliação da sua sede com a construção de um bar. A  
Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de ar-  
quitectura face ao ofício da Junta de Freguesia, dando-se o prazo de 180 dias pa  
ra apresentar cálculos de betão armado.=====

----- **Processo número 478/87- ADAO PEREIRA NOGUEIRA**, residente no lugar de  
Samil, freguesia de São Roque, vem em aditamento ao processo supra (construção  
de habitação no mesmo local) apresentar novas plantas das alterações ao nível  
do rés do chão. A Camara deliberou por unanimidade votada na forma legal defe-  
rir.=====

----- **Processo n úmero 324/86- JÚLIO AMARANTE MOREIRA**, vem em aditamento ao  
processo referido (construção de um prédio para habitação no lugar de Vila Nova,  
fraguesia de Cucujães) apresentar projecto para um anexo e reconstrução de um  
muro. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir quanto ao  
anexo devendo dar satisfação ao parecer técnico quanto ao muro.=====

----- **Processo número 493/93- JOAQUIM ALMEIDA SANTOS**, residente em Caroleiro  
freguesia de Nogueira do Cravo, vem em aditamento apresentar declaração compro-  
metendo-se u utilizar os anexos sómente para fins agrícolas. A Câmara deliberou  
por unanimidade votada na forma legal que mediante o parecer da Delegação de Sa  
úde e por se situar em zona urbana deverá demolir as construções efectuadas sem  
licença, no prazo de 60 dias, sob pena de o ser feito a suas expensas pelos ser-  
viços da Câmara.=====



----- **Processo número 494/84- HELIO AUGUSTO VIDEIRA**, residente no lugar de Picôto, freguesia de Cucujães, requer licença para fazer um muro de vedação na frente do seu prédio, sito no lugar de Picôto, freguesia de Cucujães.. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir a construção do muro, devendo o seu alinhamento ser dado no local pelo senhor Midões de acordo com o estudo elaborado para o local e aprovado, da Fundação Manuel Brandão.=====

----- **Processo número 677/91- SOCICESAR- COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES, LIMITADA**- Retirado por despacho simples.=====

----- **Processo número 801/93- FERNANDO OLIVEIRA E SILVA**, residente na Rua António Alegria, desta cidade, vem em aditamento ao processo supra (construção de bloco comercial e habitacional no gaveto das Ruas Dezasseis de Maio e Simões dos Reis) apresentar novas plantas do rés do chão e do primeiro andar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura face ao aditamento agora apresentado já com parecer favorável da Delegação de Saúde em anexo e de acordo com a informação técnica de 93.11.17, concedendo-se o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos seguintes: betão armado, água, esgotos, térmico, gás, RITA e eléctrico.=====

----- **Processo número 717/93- ANA EMILIA DE SOUSA**, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Santiago de Riba Ul, requer licença para substituir a placa superior e reparar telhado na sua habitação sita no lugar de Outeiro, freguesia de Santiago de Riba Ul. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir.=====

----- **Processo número 698/93- SAUL GODINHO SANTOS FERNANDES**, residente no Fundo do Lugar, freguesia de Macinhata da Seixa, vem em aditamento ao processo referido (construção de uma placa e tecto) apresentar exposição no sentido de ser dispensado da apresentação do projecto e isenção de taxa. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir mediante o parecer da Junta de Freguesia.=====

----- **Processo número 524/93- HENRIQUE TAVARES DE OLIVEIRA**, residente no Fundo do Pinheiro, freguesia de Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao processo supra (construção de habitação no lugar de Raia Seca, Fundo do Pinheiro), apresentar a actualização das plantas topográficas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura face ao ofício da Junta de Freguesia devendo apresentar no prazo de 180 dias os projectos de especialidade referidos no parecer técnico.=====

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- Processo número 838/86- JOSE OLIVEIRA CASTRO, residente no lugar de Costa Má, freguesia de Vila Chã de S.Roque, vem em aditamento (construção de um edifício para habitação no lugar de Samil) ao processo supra, requerer a legalização da construção de uma cozinha no rés do chão e a construção dumas casas de banho na cave do referido prédio, para instalação de um restaurante. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir dado já ter conseguido a legalização da instalação.=====

----- Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minutan nos termos do número quatro, do artigo oitenta e cinco, do Decreto- Lei 100/84 de 29 de Março e número 3 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara e por elles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o número 4, do Decreto- Lei 45.362, de 21 de Novembro de 1963. E não havendo outros assuntos a tratar foi encerrada a presente reunião eram dezoito horas e vinte minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *Jacinto* *Executivo de Silva* a redigi e subscrevo.=====

*Jacinto Marques Ferreira Aguiar*  
*Alcalde, por sua vez.*

*(J. Silva)*

*BRAS MODO UNO IN UNUM*

*Depois de ler e aprovar  
Antonio Valente de Jesus Costa*